



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 25/02/2022
DOM 220

LEI Nº 1.356/22, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 88.365,50, em favor da Câmara Municipal de Tanguá.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.46.00.00 (auxílio-alimentação), com a fonte 1500 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 01.001.001-01.031.0001.2.001 (Manutenção das Atividades do Plenário).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 88.365,50 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da Câmara Municipal de Tanguá.

Art. 3º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária em virtude da diferença apurada entre o repasse previsto ao Legislativo na Lei Orçamentária Anual para 2022 (Lei 1.344/21) e a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2021, em conformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - LEI Nº 1.356/22, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**SUPLEMENTAÇÃO****Câmara Municipal de Tanguá****01.001.001-01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades do Plenário**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------|----------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 696 | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1500 | 58.600,00 |
| SUBTOTAL | | | | 58.600,00 |

01.001.001-01.031.0001.2.002 Manutenção das Ações Administrativas da Câmara

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------|----------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 16 | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1500 | 29.765,50 |
| SUBTOTAL | | | | 29.765,50 |

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**88.365,50****REDUÇÃO****06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------|----------------------------|--|--------------|------------------|
| 211 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500 | 48.365,50 |
| 212 | 3.3.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1500 | 10.000,00 |
| 214 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1500 | 30.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 88.365,50 |

TOTAL DE REDUÇÃO**88.365,50**